LEI COMPLEMENTAR Nº. 151
DE 31 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VALOR DO VALE COMPRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ EDUARDO AMANTINI, Prefeito do Município de Itapuí no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Fica reajustado em R$100,00(cem reais) o valor do vale compras dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Itapuí , instituído pela Lei Complementar Municipal nº 129 de 27 de maio de 2015, passando a ter o valor de R$ 350,00(trezentos e cinqüenta reais).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 1 DE ABRIL DE 2016.

José Eduardo Amantini.
Prefeito Municipal.